

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna



**Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas
Anual - Exercício de 2019**

***Unidade - 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEPOG***

**Porto Velho
2020**

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna



Missão da CGE

Zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção.

Unidade Orçamentária	130001 -Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)
Período analisado	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019
Processo	0035.084931/2020-15
Responsável	PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão. CPF: 261.768.071-15
Assunto	Relatório de Auditoria - <i>Com objetivo de verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas, bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.</i>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Metodologia utilizada	5
2. CRITÉRIOS DE AUDITORIA	5
3. QUESTÕES DE AUDITORIA.....	6
3.1. – QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?..	6
3.1.1. – QA1.1. – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004?7	7
3.2. – QA2 – Os relatórios quadrimestrais de controle interno foram encaminhados à Controladoria Geral do Estado?	7
3.3. – QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?	8
3.4. – QA4 – Houve manifestação do controle interno setorial sobre a prestação de contas?	8
3.5. – QA5 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?10	
3.5.1. – QA5.1 - Os saldos registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa representam adequadamente as disponibilidades financeiras da entidade auditada?.....	10
3.5.2. – QA5.2. - O valor do Patrimônio Líquido da entidade concilia com os resultados acumulados?	11
3.5.3. – QA5.3. - Os ativos e passivos evidenciados no Balanço Patrimonial estão conciliados com o montante apresentado no Balanço Orçamentário e Financeiro?.....	12
4. CONCLUSÃO.....	13
QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?.....	13
QA2 – Os relatórios quadrimestrais de controle interno foram encaminhados à Controladoria Geral do Estado?	13
QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?	13
QA4 – Houve manifestação do controle interno setorial sobre a prestação de contas?	13
5. CONSIDERAÇÕES QUANTO À ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
ANEXO I - Checklist dos documentos da IN 13/TCE 2004.....	18
ANEXO II - Checklist da entrega dos relatórios quadrimestrais	21
ANEXO III - Testes Contábeis	22

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Consoante o art. 49, inciso II, da Constituição Estadual de Rondônia, compete ao Tribunal de Contas do Estado julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, do Ministério Público, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

Destaca-se que, com fulcro no art. 51, inciso IV, da Constituição Estadual de Rondônia os três poderes manterão sistema de controle interno tendo, dentre outras, a finalidade a de apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional.

Conforme o art. 16 da Lei Complementar 758, de 02 de Janeiro de 2014, o certificado de auditoria sobre as prestações de contas poderá ser regulares, regulares com ressalva e irregulares. No primeiro caso, considera-se regular as contas que expressarem a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva, a legalidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável. Por sua vez, considera-se regular com ressalva no caso de evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, de que não resulte danos ao Erário. Por outro lado, serão consideradas irregulares quando ocorrer: a omissão no dever de prestar contas, a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; o dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e o desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

Diante disso, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, por intermédio da equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, designada conforme Portaria nº 46 de 04 de março de 2020, publicada no DOE Edição

43, de 06 de março de 2020, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao artigo 74, inciso IV da Constituição Federal/1988 e ao artigo 51, inciso IV da Constituição Estadual do Estado de Rondônia, e em especial o Manual de Orientação para Prestação de Contas da Esfera Estadual (1ª Edição 2020) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, realizou auditoria documental na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**.

A atuação da equipe restringiu-se à verificação formal das informações fornecidas pela Unidade do Poder Executivo, por intermédio do Controle Interno Setorial, das documentações da Prestação de Contas Anual previstas no inciso III, art. 7º e inciso III, todas referentes à IN nº13/TCER-2004.

Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria 01/2020 – CGE, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, com fito de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria. Assim, o exame do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA teve por finalidade observar a sua conformidade com o modelo da Portaria nº 1/2020/CGE-GFA, publicado no Diário Oficial do dia 6 de janeiro de 2020, Ed. Nº 3.

Por fim, considerando *a res pública*, sabe-se que no setor público a gestão tem por objeto bens que não pertencem àquele que os utilizam, isto é, os bens e direitos (coisa pública) gerenciados pertencem ao povo. Assim sendo, a prestação de contas de gestão, elemento essencial da *accountability*, é o procedimento anual obrigatório aos ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis para apresentarem ao Tribunal de Contas, os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados.

1.1. Objetivo

Trata-se de auditoria cujo objetivo foi verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas.

1.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos foram realizados em conformidade com o Manual de Orientação para Prestação de Contas da Esfera Estadual (1ª Edição 2020) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

Cumprir mencionar que a análise da equipe limitou-se às informações constantes das peças integrantes da Prestação de Contas. Frisa-se, que não foram realizadas fiscalizações *in loco* com o objetivo de subsidiar a análise destas contas e não foram realizados procedimentos de auditoria financeira com o objetivo de assegurar as informações prestadas pelo jurisdicionado.

Para o alcance do objetivo e visando responder adequadamente às questões de auditoria foram utilizados procedimentos, por meio dos papéis de trabalho. Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada em quatro componentes de avaliação, quais sejam:

- **PT 11 – Checklist dos documentos da IN 13/TCER-2004;**
- **PT 10– Checklist de entrega dos relatórios quadrimestrais;**
- **PT 09– Questionário de Avaliação do RCA; e**
- **PT 01 a 08- Testes Contábeis.**

2. CRITÉRIOS DE AUDITORIA

- ✓ Lei Complementar Estadual nº 154/96, art. 9º, inciso I;
- ✓ Lei Complementar Estadual nº 154/96, art. 9º, inciso III;
- ✓ Lei Complementar Estadual nº 154/96, art. 9º, inciso IV;
- ✓ Lei Complementar nº 154/1996, art. 2º, parágrafo único;
- ✓ Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;

- ✓ Lei nº 4.320/1964, artigo 101;
- ✓ Lei nº 4.320/1964, artigo 104;
- ✓ Decreto Estadual nº 5135/91, art. 36;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo.7º, inciso III, alínea “a”;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “b”;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “c”;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “d”;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “e”;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “f”;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “g”;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “h”;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “i”;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “j” e Parágrafo Único do inciso III, do art. 7º da mesma IN;
- ✓ Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso IV;
- ✓ Portaria nº 1/2020/CGE-GFA de 06 de Janeiro de 2020; e
- ✓ NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

3. QUESTÕES DE AUDITORIA

A partir do objetivo supracitado, elencamos as seguintes questões de auditoria, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

3.1. – QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

3.1.1. – Conclusão

Com base na documentação apresentada pela Unidade Gestora, **processo Sei nº 0035.084931/2020-15**, pode-se aferir que embora tenha sido apresentadas todas as informações relativas ao rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13, seu art.7º, inciso III do Tribunal de Contas em seu art.7º, o anexo elencado abaixo não está em consonância com o estabelecido na Instrução acima mencionada.

- TC-16 - Inventário Físico Financeiros dos Bens Imóveis.

3.1.1. – QA1.1. – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004?

3.1.2. – Conclusão

Com base na documentação apresentada pela Unidade Gestora, verificou-se que foi demonstrado o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art.7º, inciso III, alínea a .

3.2. – QA2 – Os relatórios trimestrais de controle interno foram encaminhados à Controladoria Geral do Estado?

3.2.1. – Conclusão

Após verificação pela equipe de auditoria, constatou-se que a Unidade (SEPOG) encaminhou os relatórios trimestrais à Controladoria Geral do Estado, por intermédio dos processos SEI elencados a seguir:

1º Trimestre: Processo Sei 0035.227066/2019-66

2º Trimestre: Processo Sei 0035.227066/2019-66

3º Trimestre: Processo Sei 0035.040730/2020-06

Por conseguinte, verifica-se que a SEPOG cumpriu a determinação exarada no art. 36 do Decreto Estadual nº 5135/91 e na Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

3.3. – QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?

3.3.1. – Conclusão

No que tange à obediência aos padrões estabelecidos na Portaria nº 1/2020/CGE-GFA, publicada no Diário Oficial do dia 6 de janeiro de 2020, Ed. Nº 3, constatou-se que a Unidade seguiu o modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado em grande parte do relatório.

Mediante análise do Relatório Anual de Controle Interno - RCA, fez-se importante destacar alguns pontos considerados relevantes, os quais serão objeto de recomendações no tópico 5.

3.4. – QA4 – Houve manifestação do controle interno setorial sobre a prestação de contas?

3.4.1. – Conclusão

O Relatório do Controle Interno (**ID 0011679447 - item 21**) não apontou nenhum achado. No entanto, salienta-se que o Controle Interno Setorial emanou recomendações ao Gestor, a saber:

Em cumprimento às competências legais desta Gerência de Controle Interno, baseando-se nas análises realizadas nos itens referentes ao exercício de 2019, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Secretaria, concernente às recomendações elencadas a seguir:

Quanto à Gestão Orçamentária

Tendo em vista que o Plano Plurianual é alinhado aos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, recomenda-se ao titular da Pasta e ao Comitê Gestor do Plano Plurianual, que atuem, no que couber, para que os gerentes de programas realizem monitoramento das ações sob sua responsabilidade, e que atualizem, junto com a GAF/SEPOG, o Plano Plurianual, sempre que as ações programadas passarem por alteração de cronograma que impactem na realização da meta nele estabelecida; Acompanhar ações dos programas desenvolvidos pela SEPOG, para que ocorram dentro dos parâmetros aprovados e nos índices considerados

adequados.

Quanto à Gestão Financeira

Manter permanentemente a atividade de acompanhamento das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, para que seja mantida com eficiência a gestão de recursos recebidos bem como sua aplicação nos programas e ações desenvolvidas pela SEPOG. Quanto à Gestão Patrimonial: Tendo em vista que as ações para regularização da situação patrimonial estão sendo executadas pela SEPAT/RO, todavia não foram concluídas, face à limitação de competências quanto à gestão de patrimônio do Estado e de Sistemas, recomenda-se ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, juntamente com a Superintendência de Contabilidade, setor de Controle do Patrimônio - CAF/SEPOG e Contador da SEPOG atuem, no que couber, nas situações elencadas abaixo e que sejam atendidas as recomendações, após pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Elaboração dos Termos de Responsabilidade dos bens que no levantamento patrimonial estão sob controle e guarda da SEPOG;
- Proceder a identificação patrimonial nos bens localizados, de acordo com os registros patrimoniais e contábeis;
- Promover ações no sentido de empreender efetivamente os procedimentos para evidenciação dos elementos do Ativo Imobilizado mensurados com Depreciação, Amortização, Exaustão, bem como a implementação do Teste de Recuperabilidade (Impairment), para que os bens sejam demonstrados a valor justo ou de mercado;
- Que sejam priorizadas, finalizadas e monitoradas as ações de melhorias referentes à gestão patrimonial, preferencialmente com controle por meio de plano de ação, para o estabelecimento de medidas mais rigorosas de controle quanto ao recebimento e movimentação de bens por parte de servidores; o treinamento intensivo dos responsáveis pelos bens patrimoniais, quanto à movimentação, recebimento, devolução e controle de bens patrimoniais; celeridade nos processos de baixa de bens;

Quanto à Gestão da Frota de veículos:

Considerando a IN 001/GAB/SUGESP, de 22 de janeiro de 2015, que estabelece medidas administrativas visando a contenção de despesas, que sejam adotadas medidas para a baixa dos veículos em situação de inservíveis, bem como aqueles cujo custo de manutenção inviabiliza a sua continuidade na frota (conforme critérios na norma). Pagamento e apuração da responsabilidade por multas atribuídas aos veículos da frota da SEPOG.

Quanto a concessão de suprimento de fundos:

Considerando o volume de suprimento de fundos concedidos no exercício de 2019, que seja procedida análise quanto a necessidade de planejamento de compras e serviços que estão sendo efetuados com recursos de suprimento de fundos, a fim de que sejam efetuados tão somente na hipótese prevista no Decreto 10.851/2003, qual seja: aqueles que não possam subordinar-se ao normal processo licitatório para aquisição de bens e serviços.

Ademais, a Setorial de Controle Interno concluiu o referido Relatório Anual de Controle Interno (ID 0011679447– item 23) com o seguinte *parecer técnico*:

Em atendimento às determinações contidas no art. 1º, da Lei Complementar 520/09, c/c inciso IV, artigo 12º da Lei Complementar nº 758/2014, apresento a conclusão expressa no relatório de Auditoria, cuja opinião foi pela Regularidade da Gestão com as recomendações elencadas no item 21 deste relatório técnico. Dessa forma, o processo deve ser disponibilizado ao Ordenador de Despesas da pasta com vistas à obtenção do respectivo Pronunciamento e posterior encaminhamento a Controladoria Geral do Estado para análise, em atendimento ao Artigo 17 da Lei Complementar nº 758/2014, bem como remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em atendimento ao art. 7º, II, b, da IN 013/TCE/RO-2004.

Portanto, conclui-se que houve manifestação do controle interno sobre essas contas.

3.5. – QA5 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

Ulterior à aplicação dos testes contábeis constante no Anexo III deste relatório obteve-se os seguintes resultados:

3.5.1. – QA5.1 - Os saldos registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa representam adequadamente as disponibilidades financeiras da entidade auditada?

3.5.1. – Conclusão

Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações da

conta Caixa e Equivalente de Caixa da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, no final do exercício de 2019 não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
PT 07 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	658.654,92
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	34.588.886,78
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	42.800.240,22
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	7.695.122,49
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados*	3.377.936,22
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-33.930.231,86
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	31.727.181,51
8. Variação do período apurada (6+7)	-2.203.050,35
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-2.186.040,84
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-17.009,51
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	25.489.544,83
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	25.489.544,83
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	23.303.503,99
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	23.303.503,99
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Papel de Trabalho 7 - PT7.

3.5.2. – QA5.2. - O valor do Patrimônio Líquido da entidade concilia com os resultados acumulados?

3.5.2. – Conclusão

Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações do Patrimônio Líquido da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no final do exercício de 2019 não estejam adequadamente conciliados com os resultados acumulados apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
PT 02 - Teste de saldo dos Resultados Acumulados	
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	34.547.558,98
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	28.433.515,57
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	6.114.043,41
4. Resultado evidenciado na DVP	6.114.043,41
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	1.877.714.228,96
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-23.179.193,23
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	1.860.649.079,14
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	1.860.649.079,14
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Papel de Trabalho - PT 2

3.5.3. – QA5.3. - Os ativos e passivos evidenciados no Balanço Patrimonial estão conciliados com o montante apresentado no Balanço Orçamentário e Financeiro?

3.5.3. – Conclusão

Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações do Ativo e do Passivo não estão adequadamente evidenciados no Balanço Patrimonial da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no final do exercício de 2019, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
PT 03 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	23.370.317,32
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.837.749.432,17
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	1.861.119.749,49
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	272.295.897,39
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.588.823.852,10
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	1.861.119.749,49
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.917.066,70
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	6.868,30
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	4.923.935,00
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	470.670,35
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo I - Balanço Orçamentário)*	1.264.947,15
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	3.188.317,50
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)*	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	4.923.935,00
17. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Papel de Trabalho - PT 3.

4. CONCLUSÃO

Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, apresenta-se as seguintes respostas às questões formuladas no relatório:

QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

Com base na análise da prestação de contas da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, referente ao exercício de 2019, conclui-se que a Unidade atendeu aos elementos de documentação exigidos na Instrução Normativa nº 13/2004.

Além disso, destaca-se que a Unidade apresentou o relatório com o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.

QA2 – Os relatórios quadrimestrais de controle interno foram encaminhados à Controladoria Geral do Estado?

Após exame documental realizado e com as evidências analisadas, conclui-se que os relatórios quadrimestrais da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, foram encaminhados à Controladoria Geral do Estado.

QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?

Com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RCA da **SEPOG**, referente ao exercício de 2019, constatou-se que a Unidade atendeu, em grande parte, aos padrões estabelecidos na Portaria 01/2020-GFAI-CGE.

QA4 – Houve manifestação do controle interno setorial sobre a prestação de contas?

Com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RCA da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, referente ao exercício de 2019, constatou-se que a Setorial de Controle Interno emitiu manifestação concernente à Prestação de Contas Anual de 2019, destacando-se que inseriu recomendações aos setores da unidade.

QA5 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

O resultado da análise revelou que as demonstrações contábeis analisadas atenderam as exigências legais.

5. CONSIDERAÇÕES QUANTO À ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2019, com fulcro no art. 9º, incisos I, III e IV da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5, inciso VII do Decreto 23.277/18, recomenda-se, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, que a Unidade atente-se aos seguintes assuntos:

- A priori, recomenda-se ao Gestor que se atente às recomendações constantes no item 21. Ressalvas/Recomendações e 23. Parecer Técnico do Relatório Anual de Controle Interno, adotando as medidas necessárias para implantação das recomendações propostas, visando aprimorar a gestão do órgão;
- Em razão da informação apresentada no item 4 do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA(0011679447), sobre a ausência de seu planejamento estratégico da Secretaria, motivo pelo qual, não foram apresentados também a missão, a visão e os valores, haja vista que essas informações são extraídas diretamente deste instrumento, recomenda-se ao que seja avaliada a necessidade de se adotar providências administrativas visando a elaboração do planejamento estratégico da SEPOG, alinhado ao Planejamento Estratégico do Estado, e que, caso venha a ser elaborado, posterior à elaboração, seja encaminhado nas próximas Prestações de Contas à CGE;

- Em virtude da Baixa Execução Orçamentária observada nas Ações, onde o valor total empenhado foi de R\$ 37.966.853,00, que corresponde apenas 17,58% da dotação atualizada, qual seja, 285.240.266,00 conforme item 5 do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA (0011679447), recomenda-se que a unidade mapeie seu planejamento, monitore e avalie periodicamente, a fim de alcançar os resultados previstos com eficiência, realizando os ajustes necessários para este alcance, e com isso, equilibrar o orçamento em tempo hábil para não prejudicar o desempenho estabelecido na LOA;
- Haja vista poucas informações qualitativas sobre a execução das metas dos programas e Ações conforme o item 5. do RCA (0011679447), que atente-se a inserção dessas informações no Sistema de Planejamento do Governo - SIPLAG, uma vez que esta é uma ferramenta com o fito de acompanhar permanentemente a implementação das ações, como forma de promover a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública;
- Tendo em vista o saldo apresentado no Demonstrativo analítico da conta Banco, TC-02 (0010770223), na conta-100005, natureza-113510102, de R\$2.639.856,81, não incluso para fins de Conciliação Bancária no TC- 03 (0010770296) e Conciliação Bancária no DivePort (0011679371), recomenda-se que adote as medidas necessárias para que, nas próximas Prestações de Contas, seja realizado a Conciliação de todas as contas da Secretaria, a fim de averiguar e comprovar a fidedignidade entre o saldo financeiro das contas e sua escrituração contábil, evidenciando de forma detalhada as possíveis diferenças existentes, informando quais registros deixaram de ser computados em um ou outro, para fins de controle e eventuais ajustes nas Notas Explicativas;
- Considerando a constatação de que o TC-16(0010766627), referente ao inventário físico financeiro dos bens imóveis, não estão em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004, uma vez que não demonstra as informações solicitadas, recomenda-se a unidade que adote

providências administrativas buscando a adequação das informações dos inventários para os próximos exercícios em observância a normativa, com fito ainda de contribuir para um maior controle administrativo dos bens do Estado. Ademais, destaca-se ainda o decumprimento ao Decreto Estadual N° 24.367, de 16 de outubro de 2019, Item VI do anexo I (Limites de Prazo para Encerramento do Exercício de 2019), que prevê o prazo de 30 de dezembro de 2019, para entrega dos relatórios inerentes aos inventários de bens móveis e imóveis;

- Quanto as despesas com diárias observadas no item 12 do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA (0011679447), em atenção ao valor registrado em Prestação de Contas em Análise de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 18.840,00, considerando que foram efetuadas todas as etapas de baixas das despesas de Diárias do exercício auditado, recomenda-se que a unidade empreenda esforços para conclusão das análises pendentes e homologação do saldo supracitado a fim de fazer cumprir as legislações pertinentes, especialmente quanto aos prazos, buscando fortalecer os mecanismos de controle das diárias; e,
- Em virtude da necessidade de fortalecimento do Sistema de Controle Interno da unidade, recomenda-se que venha a instituir mecanismo visando aprimorar tal sistema, com vistas a se adequar aos avanços no desenvolvimento das medidas de controle adotadas pelo Estado de Rondônia, especialmente quanto ao Decreto n° 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Por fim, encaminha-se o referido relatório à Gerência de Análise e Certificação das contas - GACC para fins de certificação. Insta salientar que os exames realizados restringiram-se aos aspectos elencados nas questões de auditoria. Por conseguinte, o juízo da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna não vincula o certificado da Gerência de Análise e Certificação das contas – GACC.

É o Relatório.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

Beatriz Cristina Costa Santos

Assistente de Controle Interno

Matrícula – 300151274

Franklin Ribeiro

Assistente de Controle Interno

Matrícula – 300150945

Jardyane Palhano Santos Lemos

Assistente de Controle Interno

Matrícula – 300150666

Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico

Técnico de Controle Interno

Matrícula – 300020258

Maria Lucineide G. Chaves de Oliveira

Técnico de Controle Interno

Matrícula – 300000502

ANEXO I - Checklist dos documentos da IN 13/TCE 2004



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA

Prestação de Contas - Exercício de 2019

PT 11- Checklist dos documentos da IN 13/TCER-2004

Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Processo: 0035.084931/2020-15

ITEM	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	CRITÉRIO	Apresentado na Prestação	
			Sim	Não
1	Balanco Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64; i. Quadro Principal; ii. Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados; iii. Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados; iv. Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário.	<ul style="list-style-type: none"> •Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III; •NBC TSP 13 - Apresentação das Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis; •NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis; •Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição 	Sim	
2	Balanco Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64: a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro.	<ul style="list-style-type: none"> •Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III; •NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis; •Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. 	Sim	
3	Balanco Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64: a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonia.	<ul style="list-style-type: none"> •Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III; •NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis; •NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; •Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. 	sim	
4	Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais.	<ul style="list-style-type: none"> •Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III; •NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis; •Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. 	Sim	

5	Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro Principal; b) Quadro de Receitas Derivadas e Originárias; c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; d) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida; e f) Notas Explicativas à Demonstração dos Fluxos de Caixa .	•NBC TSP 12 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa; •Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição.	sim	
6	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, inciso III, alínea “a”.	Sim	
7	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “b”.	Sim	
8	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “c”.	Sim	
9	Inventário do Estoque em Almoxarifado (anexo TC-13).	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “d”.	Sim	
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (anexo TC-15).	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “e”.	Sim	
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (anexo TC-16);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “f”.	Sim	
12	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “g”.	Sim	
13	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “h”.	Sim	
14	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “i”.	Sim	
15	Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “j” e Parágrafo Único do inciso III, do art. 7º da mesma IN.	Sim	
16	Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC-10 B;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “j” e Parágrafo Único do inciso III, do art. 7º da mesma IN.	Sim	
17	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso IV.	Sim	
18	Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04);	Lei Complementar nº 154/1996, art. 2º, parágrafo único.	Sim	
19	Conciliação (Anexo TC-03) e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários. Os arquivos deverão ser compactados (formato ZIP) para a transmissão;	Lei Complementar nº 154/1996, art. 2º, parágrafo único.	Sim	
20	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04);	Lei Complementar nº 154/1996, art. 2º, parágrafo único.	Sim	
21	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 013/TCER-04);	Lei Complementar nº 154/1996, art. 2º, parágrafo único.	Sim	

22	Relação de empenhos anulados.	Lei Complementar nº 154/1996, art. 2º, parágrafo único.	Sim	
23	Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.	Sim	
24	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	Lei Complementar nº 154/96, art. 9º, inciso IV.	Sim	
25	Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1)	Lei 4320/64 art. 101	Sim	
26	Programa de Trabalho (Anexo 6)	Lei 4320/64 art. 101	Sim	
27	Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades (Anexo 7)	Lei 4320/64 art. 101	Sim	
28	Demonstrativo da Despesa por função, subfunção e programa, conforme vínculos com recursos (Anexo 8)	Lei 4320/64 art. 101	Sim	
29	Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 9)	Lei 4320/64 art. 101	Sim	
30	Comparativo da receita orçada com a Arrecadada (Anexo 10)	Lei 4320/64 art. 101	Sim	
31	Comparativo da Despesa autorizada com a realizada consolidado (Anexo 11)	Lei 4320/64 art. 101	Sim	

ANEXO II - Checklist da entrega dos relatórios quadrimestrais

PT 10 - Checklist da entrega dos relatórios quadrimestrais
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Processo: 0035.084931/2020-15

Item	Relatório	Enviado à CGE		Evidência
		Sim	Não	
1	Relatório de Controle Interno do 1º Quadrimestral	Sim		Processo Sei 0035.227066/2019-66
2	Relatório de Controle Interno do 2º Quadrimestral	Sim		Processo Sei 0035.227066/2019-66
3	Relatório de Controle Interno do 3º Quadrimestral	Sim		Processo Sei 0035.040730/2020-06

ANEXO III - Testes Contábeis

PT 01 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	658.654,92
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	34.588.886,78
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	42.800.240,22
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	3.377.936,22
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	7.695.122,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-33.930.231,86
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	31.727.181,51
8. Variação do período apurada (6+7)	-2.203.050,35
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-17.009,51
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	25.489.544,83
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	23.303.503,99
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	23.303.503,99
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
PT 02 - Teste de saldo dos Resultados Acumulados	
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	34.547.558,98
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	28.433.515,57
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	6.114.043,41
4. Resultado evidenciado na DVP	6.114.043,41
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	1.877.714.228,96
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-23.179.193,23
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	1.860.649.079,14
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	1.860.649.079,14
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
PT 03 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	23.370.317,32
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.837.749.432,17
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	1.861.119.749,49
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	272.295.897,39
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.588.823.852,10
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	1.861.119.749,49
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.917.066,70
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	6.868,30
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	4.923.935,00
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	470.670,35
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)*	1.264.947,15
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	3.188.317,50
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)*	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	4.923.935,00
17. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Análise das Prestações de Contas de Gestão					
PT - 04 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.					
	Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)
	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+	Ativo Financeiro	23.370.317,32	=	Total das Fontes de Recursos	18.453.251
-	Passivo Financeiro	4.917.066,70	=		
=	Total	18.453.251	=	Total	18.453.251
	TESTE			Distorção ==>	-

Análise das Prestações de Contas de Gestão						
PT 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro						
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.						
	Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)	
BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO						
	Balanço Patrimonial		=	DFC		=
						=
	Balanço Financeiro					
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	23.303.503,99	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	23.303.503,99	=
=	Total	23.303.503,99	=	Total	23.303.503,99	=
	TESTE					

Análise das Prestações de Contas de Gestão					
PT 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.					
Descrição		Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Balanço Orçamentário			=	Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+)	Receita Tributária	0,00	(+)	Receita Tributária	0,00
(+)	Receita de Contribuições	0,00	(+)	Receita de Contribuições	0,00
(+)	Receita Patrimonial	652.550,65	(+)	Receita Patrimonial	0,00
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	652.550,65
(+)	Receita Agropecuária	-	(+)	Receita Agropecuária	-
(+)	Receita Industrial	-	(+)	Receita Industrial	-
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00
=	Total	652.550,65	=	Total	652.550,65
Teste ==>			Distorção ==>		-

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
PT 07 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	658.654,92
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	34.588.886,78
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	42.800.240,22
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	7.695.122,49
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados*	3.377.936,22
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-33.930.231,86
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	31.727.181,51
8. Variação do período apurada (6+7)	-2.203.050,35
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-2.186.040,84
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-17.009,51
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	25.489.544,83
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	25.489.544,83
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	23.303.503,99
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	23.303.503,99
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Análise das Prestações de Contas de Gestão					
PT 08 - Receitas Realizadas					
Unidade: 130001 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.					
Descrição		Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
Balanço Orçamentário			=	Balanço Financeiro	
=	Receita Correntes (I)	658.654,92	=	Receitas Ordinária	595,27
=	Receitas de Capital (II)	0,00	=	Receita Vinculada	658.059,65
			=	(-) Dedução da Receita Orçamentária	-
=	Total	658.654,92	=	Total	658.654,92
TESTE			Distorção ==>		-